

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Portaria n.º 261/2004

de 11 de Março

Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 191/2003, de 22 de Agosto, foi estabelecida a estrutura orgânica do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia (GAGEST);

Considerando a necessidade de dotar este Gabinete com os meios necessários à prossecução das atribuições que lhe foram cometidas:

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 191/2003, de 22 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia, o seguinte:

1.º É aprovado o quadro de pessoal não dirigente do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia (GAGEST), constante do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.

Em 6 de Fevereiro de 2004.

A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro da Economia, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

MAPA ANEXO

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observações
Técnico superior ...	Planeamento de actividades e controlo orçamental; auditoria interna; modernização administrativa; organização e qualidade; comunicação e relações públicas.	Técnico superior ...	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	38	
Informática	Gestão e arquitectura de sistemas de informação; infra-estruturas tecnológicas; engenharia de <i>software</i> .	Especialista de informática.	Especialista de informática do grau 3. Especialista de informática do grau 2. Especialista de informática do grau 1	16	
	Infra-estruturas tecnológicas; engenharia de <i>software</i> .	Técnico de informática.	Técnico de informática do grau 3 Técnico de informática do grau 2 Técnico de informática do grau 1	17	
			Técnico de informática-adjunto ...	5	
Técnico-profissional	Comunicação e relações públicas; auditoria interna.	Técnico-profissional.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista ... Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	8	
Administrativo	Coordenação da área administrativa.	Chefe de secção ...		1	
	Expediente; arquivo; economato; secretaria.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal Assistente administrativo	7	
Pessoal auxiliar	Condução de veículos ligeiros; distribuição de expediente; outras tarefas auxiliares.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	1	
		Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo	1	

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA ECONOMIA E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Portaria n.º 262/2004

de 11 de Março

O Governo aprovou, pelo Decreto-Lei n.º 70-B/2000, de 5 de Maio, um enquadramento legal de referência

para a criação de um conjunto de medidas de acção económica visando o desenvolvimento estratégico dos diversos sectores de actividade da economia, através de apoios directos e indirectos às empresas e demais agentes económicos, para o período que decorre entre 2000 e 2006.

O Programa para a Produtividade e Crescimento da Economia, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2002, de 17 de Junho, publicada em